



PIRAPORA DO BOM JESUS PREFEITURA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
CONTABILIDADE

Data: 03/05/2024 08:36:08

Usuário: /382.***-13

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Transparência de Gestão Fiscal - LC 131 de 27 de maio 2009

Receitas Arrecadadas de 22/01/2024 à 22/01/2024

Ficha	Código	Descrição	Valor
DIA 22/01/2024			
	11.1.1.2.50.0.1.01.02.00	IPTU	1.834,21
	51.1.1.2.50.0.3.01.00.00	D.A - IPTU	4.406,98
	61.1.1.2.50.0.4.01.00.00	D.A - M/J - IPTU	1.163,21
	81.1.1.2.50.0.4.03.00.00	D.A - M/J - IMOBILIARIAS	101,70
	91.1.1.2.50.0.3.02.00.00	D.A - A/M - IPTU	1.635,66
	111.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL	1.934,10
	231.1.1.4.51.1.4.01.00.00	D.A - M/J - ISSQN	212,29
	251.1.1.4.51.1.3.02.00.00	D.A - A/M - ISSQN	115,93
	421.1.2.1.01.0.3.02.00.00	D.A - TX FUNC,ESTAB,COM,IND,PREST,SERV	179,19
	571.1.2.2.01.0.1.01.03.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	231,58
	581.1.2.2.01.0.1.01.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	188,70
	681.1.2.2.01.0.3.01.00.00	D.A - EMOLUMEN E CUSTAS PROCESSUAIS	32,79
	701.1.2.2.01.0.3.03.00.00	D.A - TAXA DE COLETA DE LIXO	241,54
	711.1.2.2.01.0.3.04.00.00	D.A - TAXA CONSERV DE VIAS	98,23
	1581.7.2.3.50.0.1.02.00.00	ASSIST FARMACEUT -PROGRAMA GLICEMIA	2.361,88
	1771.9.9.9.12.2.1.01.01.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	232,87
	1791.9.9.9.12.2.1.01.03.00	TRANSAÇÃO PENAL FNAS	374,00
	1881.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-10.020,08
	2351.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	586,94
	3472.4.2.2.53.0.1.01.00.00	CONVENIO DO ESTADO TERMO 102243/2023 PROFESSORA BEBEL	100.000,00
	151.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	655,58
	1531.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	50.100,42
	221.1.1.4.51.1.3.01.00.00	D.A - ISSQN	57,36
TOTAL DO DIA 22/01/2024			156.725,08
TOTAL			156.725,08

PIRAPORA DO BOM JESUS, 22 de Janeiro de 2024

DANY WILIAN FLORESTI
CPF 186.380.168-59
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO PALAZOLI
CRC 1SP 254606/O-2
CONTADOR

- 1.1 - PREFEITURA
- 1.2 - FUNDEB
- 1.3 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
- 1.4 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE
- 1.9 - MERENDA ESCOLAR